

INTERESSADO: PETRÔNIO TÉRCIO BEZERRA DE MELO TINÔCO
ASSUNTO : Reconhecimento de equivalência de estudos feitos no exterior
RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE N° 3097/75; CSG; Aprov. em 15/10/75, Comunicado ao
Pleno em 5/11/75

III - DECISÃO DA CÂMARA

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: PETRÔNIO TÉRCIO BEZERRA DE MELO TINÔCO, filho de Aldo da Fonseca Tinôco e Martha Bezerra de Melo Tinôco, nascido aos 7 de abril de 1958, em Natal, RN, domiciliado e residente em São Paulo, na Rua Capote Valente, 957, Capital, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de estudos ao nível do primeiro semestre da segunda série do segundo grau.

1.1. Apresenta a seguinte vida escolar:

- a) após a conclusão do primeiro grau, fez uma série do curso de 2º grau no Colégio Integrado Objetivo, Capital
- b) a seguir, freqüentou durante o primeiro semestre de 1975, a Grace M. Davis High School, Califórnia, Estados Unidos da América.

2. APRECIÇÃO:

- 2.1. O pedido encontra apoio no art. 100, da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.
- 2.2. O processo esta instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE - nº 19-65.

II - CONCLUSÃO

3. À vista de exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por PETRÔNIO TÉRCIO BEZERRA DE MELO TINÔCO, ao nível do primeiro semestre da segunda série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, devendo submeter-se a processo de adaptação em disciplinas a critério da escola de sua matrícula. A escola considerará, para fins de freqüência e notas, apenas o segundo semestre de 1975.

3.1. Para efeito de obtenção de título em habilitação profissional, se for o caso, deve cumprir todas as exigências correspondentes, em particular a de carga horária na parte de forzeção especial.

São Paulo, 15 de outubro de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - RELATOR

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL E MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 15 de outubro de 1975.

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - PRESIDENTE.